



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

### **Assessoria de Comunicação**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **1. Objeto**

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de faixas, banners, painéis, placas, adesivos, plotagem de veículos e correlatos e crachás visando atender as necessidades das secretarias deste município.

##### **1. - Descrição do objeto**

- CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COM VARIAÇÃO DE ACABAMENTOS ENTRE BRILHANTE, FOSCO OU TRANSPARENTE, COM CORTES E FORMATOS DIVERSOS. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.
- CONFECÇÃO DE BANNER POR M<sup>2</sup>, PRODUZIDO EM LONA FRONTLIGHT 440G/M<sup>2</sup> COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM EMENDAS, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO OU REFORÇO E ILHÓS, COMPLETO, COM ARTE PODENDO SER CHAPADA (TEXTO/FIGURA). INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE Q30.
- CONFECÇÃO DE DISPLAY EM PS, ADESIVADO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 30X20CM. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.
- CONFECÇÃO DE FAIXAS POR M<sup>2</sup>, PRODUZIDAS EM LONA FRONTLIGHT 440G/M<sup>2</sup> COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM EMENDAS, ACABAMENTO EM MADEIRA OU REFORÇO E ILHÓS, COM ARTE PODENDO SER CHAPADA (TEXTO/FIGURA). INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.
- CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COMPOSTO 3MM (ACM), ADESIVADA FRENTE E VERSO EM VINIL COM IMPRESSÃO

DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 100X150CM, INSTALADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 20X20MM #18; PÉS ROLIÇOS DE EUCALÍPITO DE 9CM DE DIÂMETRO PINTADO, SENDO DOIS PÉS PARA CADA LADO, COM DETALHE SUPERIOR EM CORDA DE SISAL TRANÇADA. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.

- PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.
- SERVIÇO DE CONFECÇÃO CRACHÁ COM PORTA-CRACHÁ, SISTEMA RETRÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRACHÁ: MATERIAL DO CRACHÁ: PVC RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES DO CRACHÁ: 8,5 CM X 5,4 CM (ALTURA X LARGURA (CRACHÁ VERTICAL)); DESIGN: DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL PARA ACOMODAR O CRACHÁ DE FORMA SEGURA. CLIP DE FIXAÇÃO: CLIP RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NA ROUPA. IMPRESSÃO: IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; LAYOUT: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DO CRACHÁ E DE LOGO DA PREFEITURA NO SISTEMA RETRÁTIL. SISTEMA RETRÁTIL: O SISTEMA RETRÁTIL PERMITE QUE O CRACHÁ SEJA PUXADO E RECOLHIDO FACILMENTE, MANTENDO-O SEMPRE ACESSÍVEL. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA E FÁCIL DE USAR
- CONFECÇÃO DE TOTEM DE 20 X 25CM FEITOS EM MDF DE 3 OU 6 MM RECORTADOS, PINTADO OU ADESIVADO E COM BASES AUTOPORTANTES, ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA
- CONFECÇÃO DE PLACAS PARA INFORMAÇÕES GERAIS EM ACM ADESIVADO FRENTE, MEDINDO 50 X 25CM, COM ESTRUTURA EM METALON 20X20MM.
- TROFÉU EM ACRÍLICO 3MM - ADESIVADO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDIDA 18CM X 13CM COM BASE DE 6CM X 13CM E DESENVOLVIMENTO DE ARTE. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.

## **2 - Descrição da Necessidade**

2.1 - A contratação desse serviço tem por objetivo a organização e divulgação de eventos e campanhas conforme calendário oficial do Município, bem como, melhorar a sinalização e identificação de veículos pertencentes à frota Municipal, proporcionando melhor atendimento à população em geral.

2.2- A Prefeitura Municipal não dispõe de recursos técnicos especializados para atender a demanda dos serviços que se pretende contratar, razão pela qual necessita da contratação de empresa especializada para

melhor identificar ambientes de trabalho e atendimento ao público, bem como ações e eventos realizados junto aos usuários, visto a grande demanda de utilização dos mesmos, havendo necessidade de identificação interna e externa dos ambientes que compõem as mais diversas pastas deste Executivo Municipal, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados.

2.3- O material e os serviços requisitados serão destinados a atender os cronogramas de atividades de todas as Secretarias que compõem este Executivo Municipal como: inaugurações de espaços, eventos alusivos e ações voltadas à população Brotense. Configura necessário o material devido à implementação de formatos e peças de comunicação (banner, faixas, painéis e correlatos) que facilitam o contato com a população participante das atividades.

2.4- Importa ressaltar ainda que a presente contratação destes serviços de comunicação visual também irão criar uma padronização de placas e faixadas dos imóveis ocupados por este Executivo Municipal, padronização dos veículos utilizados, bem como em caso de inauguração de obras que se faz necessário placas para identificação das mesmas; enfim, todos os meios que compõem o objeto e anexos deste termo são fundamentais para a divulgação das ações e eventos a serem realizados, campanhas de esclarecimento e conscientização, atividades educacionais/administrativas e pedagógicas que são desenvolvidas e demais serviços essenciais ao desenvolvimento das atividades executadas, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados durante o exercício de 2026/2027, assegurando desta forma, atendimento de qualidade à população.

2.5- Merece destaque ainda a necessidade na contratação de referidos serviços que os mesmos agregam nas ações de segurança do Município, em ocorrências de urgência e emergência, tais como quedas de árvores, pontes e vias interditadas, normalmente por eventualidades naturais que necessitam de identificação visual para maior e melhor segurança dos cidadãos e da comunidade de maneira geral.

2.6- A Administração Pública não deve cometer atos obscuros, à revelia da sociedade e dos órgãos de controle, devendo divulgar suas ações de forma ética e democrática, mostrando a toda a sociedade os atos praticados pelos gestores públicos, das mais variadas formas já elencadas neste Termo de Referência. Assim, as execuções dos serviços ora solicitados são de fundamental importância, permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados por todas as pastas deste Executivo Municipal.

### **3 - Requisitos Da Contratação**

3.1- A entrega do objeto dar-se-á de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e os serviços deverão ser entregues e instalados por conta do fornecedor, nos locais solicitados pela Unidade Requisitante, conforme a necessidade, mediante expedição de ordem de fornecimento emitida pelo responsável.

3.2- Os serviços solicitados consistirão em: confecção e instalação de faixas, placas, painéis, banners, adesivos etc, a serem utilizados em eventos e atividades realizadas pelo Município, os quais são imprescindíveis que sejam entregues pela Contratada no prazo de 48 horas (execução e instalação) em horário comercial ou não, em fins de semanas e feriados, com a retirada imediata do material após o evento, quando for o caso, não podendo em hipótese alguma a Contratada exigir pedido mínimo ou mesmo acumular pedidos para entrega e instalação dos materiais para efeito de pagamento de frete.

3.3- Os serviços/produtos entregues e instalados somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo que poderão ser recusados inteiramente, pelo gestor da ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses: caso sejam entregues em

desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e caso apresentem algum defeito que impossibilite a sua utilização.

3.4- A Contratada deverá executar os serviços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço. **Excepcionalmente**, nos casos de **urgência devidamente caracterizada e justificada pela Administração**, em razão de necessidade superveniente, imprevisível ou de relevante interesse público, o prazo máximo para execução, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais será de até **48 (quarenta e oito) horas**, inclusive em horário não comercial, finais de semana e feriados, quando expressamente solicitado.

#### **4 - Levantamento de Mercado**

4.1 - Considerando a necessidade de equipamentos específicos e mão de obra especializada, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de comunicação visual.

##### 4.2 - Solução

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de faixas, banners, painéis, placas, adesivos, plotagem de veículos, crachás e materiais correlatos.

4.3 - A contratação por entrega única não se mostra adequada devido à necessidade de armazenamento dos materiais e à ocorrência de demandas ao longo do ano, conforme o calendário de eventos e ações das diversas secretarias municipais.

4.4 - Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa, pois permite contratações e entregas parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando melhor planejamento orçamentário, eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às demandas municipais.

#### **5 - Descrição da Solução**

5.1 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo contratações conforme a demanda das Secretarias Municipais, ampliando a competitividade entre fornecedores e proporcionando maior economicidade para a Administração.

5.2 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Edital.

5.3 - Os produtos e serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

5.4 - A contratada será responsável pela confecção, fornecimento e instalação dos materiais registrados. Em caso de impossibilidade de cumprimento, deverá comunicar formalmente a Gestora da Ata, Sra. Rita de Cássia Alves, e ao Fiscal, Sr. Leandro Julião, apresentando justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5 - Os materiais e serviços somente serão aceitos após verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ser recusados pela Gestora da Ata quando apresentarem desconformidades técnicas ou defeitos que comprometam sua utilização.

5.6 - Em caso de recusa, a contratada deverá promover a substituição do material ou correção do serviço no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas da comunicação formal, arcando com todos os custos decorrentes.

5.7 - Não será permitida a substituição dos produtos contratados por outros de características diferentes das especificadas.

5.8 - A contratação tem por objetivo atender às demandas das Secretarias Municipais relacionadas à divulgação institucional, eventos, inaugurações, campanhas e demais ações voltadas à população, por meio da confecção e instalação de materiais de comunicação visual, tais como banners, faixas, painéis, placas, adesivos e correlatos.

5.9 - A estimativa da demanda foi elaborada com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias que compõem a Administração Municipal.

5.10 - O pagamento será realizado de acordo com a quantidade efetivamente solicitada e executada, mediante ateste da Secretaria requisitante, por intermédio da Gestora da Ata ou responsável designado.

5.11 - Deverão estar inclusos nos preços registrados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, instalação, tributos e demais despesas incidentes.

5.12 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Brotas, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega e execução dos serviços, desde que não sejam constatadas irregularidades.

5.13 - A área responsável realizará o ateste da execução dos serviços e do fornecimento dos materiais, constituindo requisito indispensável para a liberação do pagamento.

5.14 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pela Gestora da Ata ou pelo Fiscal responsável.

5.15 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16 A prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. No ato de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original. Na prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação exigidas no edital que precedeu este ajuste.

## 6 - Estimativa das Quantidades

6.1 - Os quantitativos estimados a adquirir para atendimento das necessidades da Prefeitura são os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Un. Med.</b>	<b>Qtde total</b>
1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, COM VARIAÇÃO DE ACABAMENTOS ENTRE BRILHANTE, FOSCO OU TRANSPARENTE, COM CORTES E FORMATOS DIVERSOS. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	M <sup>2</sup>	5.000

2	CONFECÇÃO DE BANNER POR M <sup>2</sup> , PRODUZIDO EM LONA FRONTLIGHT 440G/M <sup>2</sup> COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM EMENDAS, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDÃO OU REFORÇO E ILHÓS, COMPLETO, COM ARTE PODENDO SER CHAPADA (TEXTO/FIGURA). INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA, INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE Q30.	M <sup>2</sup>	9.000
3	CONFECÇÃO DE DISPLAY EM PS, ADESIVADO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 30X20CM. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	Un	5.000
4	CONFECÇÃO DE FAIXAS POR M <sup>2</sup> , PRODUZIDAS EM LONA FRONTLIGHT 440G/M <sup>2</sup> COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, SEM EMENDAS, ACABAMENTO EM MADEIRA OU REFORÇO E ILHÓS, COM ARTE PODENDO SER CHAPADA (TEXTO/FIGURA). INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	M <sup>2</sup>	8.000
5	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COMPOSTO 3MM (ACM), ADESIVADA FRENTE E VERSO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 100X150CM, INSTALADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 20X20MM #18; PÉS ROLIÇOS DE EUCALÍPITO DE 9CM DE DIÂMETRO PINTADO, SENDO DOIS PÉS PARA CADA LADO, COM DETALHE SUPERIOR EM CORDA DE SISAL TRANÇADA. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTE AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	Un	300
6	PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVO VINIL AUTOMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	M <sup>2</sup>	5.000
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO CRACHÁ COM PORTA-CRACHÁ, SISTEMA RETRÁTIL PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CRACHÁ: MATERIAL DO CRACHÁ: PVC RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES DO CRACHÁ: 8,5 CM X 5,4 CM (ALTURA X LARGURA (CRACHÁ VERTICAL)); DESIGN: DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL PARA ACOMODAR O CRACHÁ DE FORMA SEGURA. CLIP DE FIXAÇÃO: CLIP RESISTENTE PARA FIXAÇÃO NA ROUPA. IMPRESSÃO: IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; LAYOUT: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DO CRACHÁ E DE LOGO DA PREFEITURA NO SISTEMA RETRÁTIL. SISTEMA RETRÁTIL: O SISTEMA RETRÁTIL PERMITE QUE O CRACHÁ SEJA PUXADO E RECOLHIDO FACILMENTE, MANTENDO-O SEMPRE ACESSÍVEL. FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURA E FÁCIL DE USAR.	UN	2.500

	CONFEÇÃO DE TOTEM DE 20 X 25CM FEITOS EM MDF DE 3 OU 6 MM RECORTADOS, PINTADO OU ADESIVADO E COM BASES AUTOPORTANTES, ARTE A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	UN	100
	CONFEÇÃO DE PLACAS PARA INFORMAÇÕES GERAIS EM ACM ADESIVADO FRENTE, MEDINDO 50 X25CM, COM ESTRUTURA EM METALON 20X20MM.	UN	200
	TROFEU EM ACRÍLICO 3MM -ADESIVADO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDIDA 18CMX13CM COM BASE DE 6CMX13CM E DESENVOLVIMENTO DE ARTE. INCLUSO DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E AJUSTES DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1000

6.2 - O quantitativo acima foi baseado nas aquisições anteriores e no planejamento das secretarias e departamentos públicos desta municipalidade.

## 7. Estimativa do Preço da Contratação

7.1 - A estimativa preliminar dos preços de contratação foi apurada com base nos valores oriundos de orçamentos de três empresas do segmento.

### Mapa de Preços — Valores Unitários

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Magus (unit.)	Color Grafic (unit.)	Digital New (unit.)	Valor Mediano Unitário
1	Adesivos em vinil com impressão digital	M <sup>2</sup>	5.000	R\$ 45,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
2	Banner por m <sup>2</sup> , lona frontlight 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital em alta definição	M <sup>2</sup>	9.000	R\$ 42,00	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 90,00
3	Display em PS, adesivado em vinil com impressão digital, 30x20cm	UN	5.000	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
4	Faixas por m <sup>2</sup> , lona frontlight 440g/m <sup>2</sup> com impressão digital em alta definição	M <sup>2</sup>	8.000	R\$ 42,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Magus (unit.)	Color Grafic (unit.)	Digital New (unit.)	Valor Mediano Unitário
5	Placa de sinalização e informações, ACM 3mm	UN	300	R\$ 1.400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.400,00
6	Plotagem de veículos com adesivo vinil automotivo	M <sup>2</sup>	5.000	R\$ 55,00	R\$ 120,00	R\$ 220,00	R\$ 120,00
7	Confecção crachá com porta-crachá, sistema retrátil	UN	2.500	R\$ 7,00	R\$ 30,00	R\$ 26,50	R\$ 26,50
8	Confecção de totem 20x25cm, MDF 3 ou 6mm recortado	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00
9	Placas para informações gerais em ACM adesivado frente, 50x25cm	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00
10	Troféu em acrílico 3mm, adesivado em vinil com impressão digital, 18x13cm, base 6x13cm	UN	1.000	R\$ 55,00	R\$ 80,00	R\$ 89,00	R\$ 80,00

**Valor total estimado da contratação: R\$ 3.552.250,00**

## 8 - Justificativa para Parcelamento

8.1 - O parcelamento dos itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a diversidade dos materiais e serviços de comunicação visual demandados pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício.

8.2 - A divisão por itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos da comunicação visual, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.3 - Dessa forma, não se verifica a necessidade de agrupamento dos itens, sendo recomendada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

## **9 - Contratações correlatas/interdependentes**

9.1 - Não se aplica à presente contratação, uma vez que se trata de serviço de comunicação visual que utilizará da estrutura da detentora da ata para a efetivação das entregas.

## **10 - Previsão no PCA**

10.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2026, estando contemplada no planejamento de contratações de diversas secretarias municipais, com previsão de atendimento por meio de diferentes fichas orçamentárias, conforme a necessidade administrativa.

## **11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

11.01 - Com a presente contratação pretende-se satisfazer a necessidade das Secretarias Municipais desta municipalidade de acordo com o calendário anual de eventos e o planejamento.

## **12 - Providências prévias ao contrato**

12.01 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental, uma vez que já existe aquisição desta natureza no órgão, dispensando a adoção de ajustes neste momento.

## **13 - Impactos ambientais**

13.1- A futura contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na fabricação, fornecimento e entrega dos materiais, observando a legislação ambiental aplicável e boas práticas relacionadas à redução de impactos ambientais.

13.2- Deverão ser priorizados materiais e processos que contribuam para:

- redução de desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- utilização racional de recursos naturais;
- redução de impactos decorrentes de embalagens e transporte.

13.3- A Administração poderá exigir da contratada o cumprimento de normas ambientais, sanitárias e de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à correta destinação de resíduos provenientes da fabricação e fornecimento dos materiais.

## 14 - Viabilidade da contratação

14.01 - Diante das informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, considerando que a contratação visa o atendimento das necessidades das secretarias municipais para organização e divulgação de eventos e campanhas conforme calendário oficial do Município, bem como, melhorar a sinalização e identificação de veículos pertencentes à frota Municipal, proporcionando melhor atendimento à população em geral. e considerando ainda a indisponibilidade de local para armazenamento para única aquisição, entende-se por viável a presente aquisição por meio de registro de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alves, ASSESSOR DE COMUNICACAO**, em 30/06/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1460895** e o código CRC **962E51B9**.